



34

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 244/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1318/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. **DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Juiz do Trabalho Substituto, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno